

LEI N.º 3.129, DE 14 DE MAIO DE 1999

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

Eu, **Eng. ADILSON FRANCO PENTEADO**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 94ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de maio de 1999, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua 04 do Jardim Ana Maria passa a denominar-se **RUA PROFESSORA HILDA ROCHA DE ROSSO**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

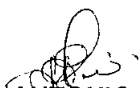
Paço Municipal de Itatiba “Prefeito Roberto Arantes Lanhoso”, em 14 de maio de 1999.

Eng. ADILSON FRANCO PENTEADO
Prefeito Municipal

Dr. ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

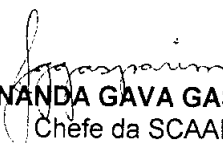


Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos.



Dr. ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA
Chefe da Seção Técnica-Legislativa

Publicada no Paço Municipal mediante afixação no local
de costume, na data retro.



FERNANDA GAVA GASPARIM
Chefe da SCAAL